

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

Lei Municipal nº. 791/91, alterada pela Lei Municipal nº. 1615/97

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2005-CMI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS APROVADAS NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 791/91, alterada pela Lei Municipal nº 1615/97, e ainda, o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da Conferência Municipal do Idoso - CMI, as deliberações da plenária final e aprovação das propostas discutidas ao longo dos trabalhos realizado no dia 26 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e referendar, através da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na Conferência Municipal do Idoso - CMI, considerando que a mesma se constitui um Fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a Política Municipal do Idoso no município, desenvolvida pelos setores público e privado, bem como eleição dos Conselheiros Municipais representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para a execução e criação de programas, considerando a Política Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Considerando que a Conferência teve como tema “Estatuto do Idoso: Ações efetivadas e Propostas”, as presentes deliberações passam a se constituir diretrizes para a execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 03 (três) partes, a saber:

I – Parte I: Propostas Aprovadas

II – Parte II: Moções

III – Parte III: Eleição dos membros do Conselho Municipal do Idoso pertencente à sociedade civil para o biênio 2006/2007.

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 13 de dezembro de 2005.

GISELA IONE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

Lei Municipal nº. 791/91, alterada pela Lei Municipal nº. 1615/97

RELATÓRIO FINAL DAS DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS DISCUTIDAS E APROVADAS NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A V Conferência Municipal do Idoso - CMI, realizada no dia 26 de outubro de 2005, precedida de 17 (dezessete) Pré-Conferências realizadas no período de 11 de julho a 26 de setembro de 2005 em diversos locais da cidade, mobilizou cerca de 789 (setecentos e oitenta e nove) munícipes, interessados nas questões que envolvem os problemas da pessoa idosa, com vistas à defesa de seus direitos essenciais, fundamentais e no cumprimento das Leis vigentes.

Nas Pré-Conferências foram apresentadas, no total, 120 (cento e vinte) propostas para a Conferência Municipal do Idoso – CMI e eleitos 77 (setenta e sete) Delegados Titulares e 52 (cinquenta e dois) Delegados Suplentes.

PARTE I - PROPOSTAS APROVADAS

I - MORADIA

- 1) Criar incentivo financeiro (bolsa idoso), a fim de subsidiar famílias de baixa renda, para que possam cuidar dos seus idosos, ou vizinhos, evitando interná-los em abrigos.
- 2) Viabilizar patrocínio de empresas particulares aos programas que incentivem a permanência do idoso na família e orientem seus familiares para o convívio com os mesmos; aprimorar e aumentar o Programa de Locação Social para idosos com ou sem família, através do poder público e parcerias.
- 3) Ampliar a quantidade de Repúblicas e Casas-Dia para idosos com ou sem família, ou sem meios de subsistência, contemplando diferentes bairros.
- 4) Realizar campanhas de combate à sublocação em cortiços e porões, que comprometem a dignidade humana.
- 5) Implantar um programa de orientação para adequação de espaços físicos, nas residências e nos espaços públicos, evitando acidentes e facilitando a locomoção dos idosos, bem como colocar em local de destaque nas residências, condomínios e lugares freqüentados por idosos, os telefones de emergência pública e atendimento aos idosos.
- 6) Assegurar que conste, nos contratos assinados pelas famílias dos idosos com as casas que os abrigam, uma cláusula que obrigue os responsáveis pela internação, a uma visita mensal, no mínimo.
- 7) Criar um Abrigo Municipal de Idosos, para idosos carentes, acamados e/ou dependentes.
- 8) Divulgar, na mídia, os resultados da fiscalização realizada junto às casas que abrigam idosos, pela Promotoria do Idoso, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal do Idoso, no Diário Oficial de Santos e no site do CMI.
- 9) Garantir que os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais em fase de construção pelo CDHU, sejam comercializados através de contrato de concessão de uso, a idosos moradores em cortiço.
- 10) Assegurar que os cadastros para aquisição de imóvel do CDHU sejam analisados por uma equipe multidisciplinar, garantindo que os apartamentos térreos sejam comercializados para uso de moradores idosos.
- 11) Proporcionar acompanhamento social pelo poder público, assessorando os idosos na aquisição de imóveis construídos pelo governo, não permitindo que o valor da prestação mensal ultrapasse os 30% do seu real salário.

12) Elevar o valor percentual do desconto do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, passando de 50% para 60%, concedido aos idosos que possuam um único imóvel.

II - EDUCAÇÃO

1) Implementar programas educativos que visem à valorização do idoso junto a crianças e adolescentes, nas escolas públicas e privadas do município, aproximando as gerações e envolvendo as famílias, incluindo como atividades extracurriculares, discussões sobre envelhecimento saudável e sua importância na vida, não só do idoso, mas, sobretudo daquele que está envelhecendo.

2) Realizar campanhas, na mídia, com vistas à valorização da pessoa idosa em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Comunicação Social.

3) Incluir nas escolas atividades extracurriculares, conteúdos sobre envelhecimento saudável e importância da família na vida do idoso.

4) Realizar atividades extracurriculares nos cursos de Ensino Fundamental, Médio e Superior, com conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, como forma de eliminar preconceitos e produzir conhecimentos acerca do assunto.

5) Valorizar a memória e a transmissão de informações, bem como as habilidades do idoso, aos mais novos, garantindo a continuidade e a identidade cultural, através de publicações e programas com os idosos.

6) Colocar cursos de Informática em todos os Centros de Convivência da Terceira Idade, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

7) Implantar classes de Educação de Jovens e Adultos, no período diurno, em parceria com a sociedade civil, considerando as dificuldades do idoso.

8) Estender o Programa Vovô-Nauta às entidades que representam os aposentados e idosos.

9) Garantir bibliotecas nos Centros de Convivência da Terceira Idade, com acervo mínimo garantido pelo poder público e através de campanhas de doação.

III - CULTURA

1) Desenvolver, através da Secretaria Municipal de Cultura, programas que venham de encontro às necessidades da família e do idoso, barateando o preço, para o idoso e seu acompanhante (um), de todos os espetáculos culturais que se apresentem na cidade.

2) Implantar programas culturais em entidades assistenciais que abrigam idosos.

IV - ESPORTE

1) Garantir que os professores de Educação Física tenham capacitação específica, para desenvolver atividades físicas com os idosos.

2) Realizar jogos eliminatórios para movimentar/treinar os atletas idosos, socializando sua participação e dando transparência à escolha das 57 pessoas com mais de 60 anos que participam do JORI.

3) Ampliar os horários estabelecidos para idosos na prática esportiva.

4) Ampliar a instalação de redes de proteção nos ginásios esportivos do município.

5) Assegurar que a Secretaria Municipal de Esportes instale espaços de convivência, onde se pratique jogos de salão, canchas de bocha e malha para atender a demanda do idoso.

6) Garantir o custeio do transporte em viagens intermunicipais para os idosos que irão representar o município em eventos.

7) Garantir que a prática de atividades esportivas seja efetuada em recinto coberto e piso liso antiderrapante.

8) Garantir o cumprimento do Estatuto do Idoso quanto à prioridade na utilização de quadras e locais esportivos.

V - TRANSPORTE

- 1) Retirar ou adequar, as catracas dos ônibus, muito estreitas e duras, a fim de facilitar a passagem dos idosos.
- 2) Realizar, através da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, capacitação a empresários, funcionários e motoristas de ônibus sobre o Estatuto do Idoso, facilitando o acesso dos idosos aos transportes coletivos e diminuir a distância dos pontos de ônibus.
- 3) Manter a gratuidade de três vagas para idosos nos transportes coletivos, tipo peruas.
- 4) Diminuir o espaço entre o 1º degrau dos ônibus e a via pública.
- 5) Alterar o tamanho dos letreiros e dos números dos ônibus, indicando o itinerário, substituindo o letreiro digital pelo comum.
- 6) Reduzir o custo da passagem (passe e/ou vale transporte) para idosos que realizem trabalho voluntário.
- 7) Baratear o preço do transporte coletivo, tão abusivo em nosso município.
- 8) Assegurar que apenas com a apresentação da Carteira de Registro Geral - RG aos motoristas dos ônibus "seletivos", possa dar aos idosos o desconto de 50% na passagem.
- 9) Garantir que nos pontos de ônibus sejam colocadas placas contendo os itinerários dos ônibus, nos moldes do metrô.
- 10) Realizar campanhas esclarecedoras quanto ao tráfego de bicicletas nas calçadas e contramão.
- 11) Garantir que a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET fiscalize e aumente o número de ciclovias.
- 12) Ampliar a quantidade de pontos de ônibus e que todos tenham abrigos.
- 13) Realizar estudo para viabilizar o retorno dos cobradores nos ônibus, facilitando o trabalho dos motoristas, evitando uma série de acidentes.
- 14) Disponibilizar veículo adaptado gratuito para idoso com dificuldade de locomoção, para freqüentar atividades de lazer, cultura, saúde, etc., conforme suas necessidades.
- 15) Realizar campanha de conscientização junto à população para que respeite o direito do idoso quanto aos bancos reservados no transporte público.
- 16) Aumentar a frota de transporte coletivo nos feriados e finais de semana.
- 17) Cobrar especial atenção e carinho das autoridades municipais sobre a sugestão de Projeto de Lei da UEAPI que foi entregue ao Exmo. Sr. Prefeito João Paulo Tavares Papa em 24 de janeiro de 2005, com cópias aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Santos, que "Dispõe Sobre o Acesso Gratuito aos Maiores de 60 (sessenta) anos ao Transporte Coletivo Urbano e Dá Outras Providências", visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo público urbano dentro de todo o município de Santos à todos os idosos.
- 18) Colocar nos transportes coletivos e logradouros públicos, propaganda sobre os direitos da pessoa idosa.
- 19) Solicitar às autoridades competentes que cumpram e façam cumprir em todo o território da cidade de Santos a legislação vigente sobre o trânsito de bicicletas em vias públicas, tendo em vista os constantes acidentes provocados por ciclistas, que vem colocando em risco a integridade física, principalmente, dos idosos, providenciando inclusive para que todas as bicicletas sejam licenciadas (emplacadas) para efetiva identificação dos infratores, com divulgação das penalidades.

VI - SAÚDE

- 1) Implementar a integração entre as Policlínicas de referência e as casas e/ou entidades que abrigam os idosos, a fim de agilizar o atendimento da saúde do idoso, principalmente no que se refere à coleta de material para exames laboratoriais.
- 2) Recomendar Programas de Apoio Psicossocial aos familiares de idosos abrigados.
- 3) Implantar um Hospital Municipal de Retaguarda, para convalescença de idosos e outros pacientes, com alta hospitalar, garantindo a remoção para seus lares (hospital temporário).

- 4) Ampliar os convênios mantidos pela Prefeitura com clínicas geriátricas especializadas, ficando sob controle do Conselho Municipal do Idoso.
- 5) Ampliar o atendimento oftalmológico na rede pública.
- 6) Agilizar a implantação dos Centros de Especialização Odontológica - CEO's.
- 7) Assegurar atendimento preferencial aos idosos, nos hospitais e o direito a acompanhante em condições adequadas, para os casos de internação.
- 8) Implantar um serviço de atendimento de emergência, garantindo a presença de médico, para atender idosos em situação de risco.
- 9) Implementar programas de humanização, no atendimento em todos os serviços de saúde, incluindo o Estatuto do Idoso para os profissionais da área.
- 10) Distribuir medicamentos de uso contínuo, para idosos abrigados, em receituário expedido pelo médico do Sistema Único de Saúde – SUS, com autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11) Pressionar os convênios médicos, para cobrirem terapias, ambulâncias e exames laboratoriais realizados em domicílio, para idosos.
- 12) Subsidiar as famílias que mantenham idosos doentes, na aquisição de medicamentos não existentes na rede.
- 13) Implantar Programa de Atendimento Domiciliar - PAD especializado em atendimento geriátrico, incluindo fisioterapia, curativos, remoção.
- 14) Assegurar que seja agilizado, pela Secretaria Municipal de Saúde o agendamento de consultas, exames e entregas de resultados, quando se tratar de pessoa idosa, principalmente nas Policlínicas e Ambulatórios de Especialidades.
- 15) Oferecer às famílias suporte na área de Saúde Mental, implementando o Programa de Atendimento Domiciliar - PAD e o Programa de Internação Domiciliar - PID da Secretaria Municipal de Saúde.
- 16) Garantir a agilização na marcação de consultas e dos exames de rotina dos idosos, numa ação preventiva.
- 17) Garantir sempre, de forma ininterrupta, o fornecimento de medicamentos a todos os idosos e quando ocorrer falta dos mesmos nas farmácias das Policlínicas, providenciar imediatamente guias específicas para que o paciente adquira, sem qualquer ônus, o medicamento receitado por médico da rede pública na farmácia da rede particular, a ser ressarcido pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável pelo fornecimento gratuito de remédios.
- 18) Realizar cursos de Capacitação de Recursos Humanos para os que trabalham com idosos, no âmbito da saúde.
- 19) Assegurar para que não falte medicamentos nos Pronto – Socorros e Policlínicas.
- 20) Disponibilizar mais leitos do Sistema Único de Saúde - SUS para idosos.
- 21) Afixar em locais de evidência, a lista de remédios fornecidos pelo governo.
- 22) Realizar campanhas de prevenção às doenças e conscientização de hábitos saudáveis, envolvendo as faculdades das ciências da saúde.
- 23) Garantir continuamente vagas para a realização de exames de próstata, agilidade na biópsia e, se constatada urgência, na realização de cirurgia.
- 24) Garantir a distribuição de agulhas e seringas para os diabéticos sempre que necessário
- 25) Instituir a padronização de medicamentos para colesterol, osteoporose, tireóide, mal de Parkinson e Alzheimer.
- 26) Ampliar o número de cirurgias de catarata.
- 27) Dedicar especial atenção à manutenção dos equipamentos e aparelhos médicos dos Ambulatórios de Especialidades, com fiscalização constante do Conselho Municipal do Idoso - CMI.
- 28) Proceder campanhas de esclarecimento e diagnóstico sobre a depressão.
- 29) Implantar sistema de cadastro para os usuários que necessitam de medicamentos, para um melhor controle e atendimento.
- 30) Divulgar mais os serviços da saúde.

- 31) Assegurar que os médicos tenham maior conhecimento quanto aos remédios fornecidos na rede.
- 32) Garantir a permanência e aumento de médicos geriatras ou clínicos capacitados em geriatria, em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- 33) Reorganizar as agendas dos serviços públicos de saúde visando maior agilidade no atendimento aos idosos, bem como pelo atendimento telefônico gratuito (0800).
- 34) Implementar o tratamento alternativo para o idoso.
- 35) Estender o atendimento odontológico aos idosos nos bairros através do ônibus adaptado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 36) Ampliar o horário de visita às pessoas idosas que se encontram hospitalizadas
- 37) Implantar junto ao Programa de Saúde da Família, projeto de sensibilização sobre as limitações do idoso.
- 38) Agilizar o retorno às consultas médicas, o atendimento de acupuntura, bem como os exames que a serem realizados.
- 39) Ampliar o número de profissionais que fazem atendimento médico nos equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes.

VII - EXPECTATIVA SOCIAL

- 1) Ampliar o Projeto Atendimento Domiciliar ao Idoso - ADI, com suporte material.
- 2) Implantar mais Centros de Convivência da Terceira Idade nos bairros onde haja maior concentração de idosos, contando com a orientação de profissionais capacitados e remunerados.
- 3) Garantir que os Bancos respeitem o atendimento preferencial aos idosos, bem como adequação para tal atendimento.
- 4) Criar cooperativas democráticas, para que o idoso possa colocar à venda o produto de seu trabalho.
- 5) Estimular as entidades representativas a lutarem pela revisão dos valores de pensões e aposentadorias, para que todos tenham melhor qualidade de vida.
- 6) Implantar programas de Inserção de Idosos em empresas privadas, ou concursos públicos, com o estabelecimento de cotas para idosos.
- 7) Estimular a formação de grupos de auto - ajuda e convivência social para idosos.
- 8) Realizar debates sobre a situação do idoso na sociedade e condenar a veiculação de imagens preconceituosas a respeito da pessoa idosa, respeitando os seus direitos de escolhas (moradia e cuidados).
- 9) Assegurar que as empresas instituem programas de preparação para aposentadorias.
- 10) Intensificar a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, a respeito das calçadas, para que estejam de acordo com a lei, facilitando o movimento do idoso sem perigo.
- 11) Estender o Benefício de Prestação Continuada - BPC concedido pelo Governo Federal, para os idosos, sem renda, com mais de 60 (sessenta) anos.
- 12) Estabelecer convênio entre a municipalidade e o Governo do Estado de São Paulo, para a implantação do Centro de Referência Social do idoso.
- 13) Implantar assistência jurídica nos Centros de Convivência da Terceira Idade, através de convênios celebrados com as universidades da cidade.
- 14) Manter os Centros de Convivência da Terceira Idade nos moldes atuais, tendo em vista ser o desejo dos atuais participantes desses equipamentos.
- 15) Criar o Instituto do Idoso na cidade de Santos.
- 16) Proceder ampla divulgação do Estatuto do Idoso.
- 17) Implementar o Projeto Condomínio Solidário.
- 18) Divulgar mais notícias sobre a Terceira Idade no Diário Oficial de Santos.
- 19) Divulgar anualmente as atividades do Conselho Municipal do Idoso no Diário Oficial de Santos.
- 20) Divulgar os recursos e equipamentos municipais que atendam às necessidades dos idosos.

21) Elaborar Projeto de Lei que determine aos equipamentos públicos e privados, colocar em lugar de destaque, números de telefone de atendimento ao idoso.

22) Sempre que o Poder Público Municipal entender ser necessário modificar a política de interesse do idoso, tal sugestão de projeto de Lei ou outro instrumento legal deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação dos conselheiros, em Assembléia Extraordinária específica, conforme preceitua a legislação vigente. É interessante que tais sugestões do Poder Público sejam sempre feitas em parceria com funcionários públicos de carreira, conhecedores das reais necessidades estruturais do Sistema Municipal.

23) Guarnecer com Guarda Municipal em período integral todas as unidades municipais de atendimento ao público idoso. Deverá tal profissional da segurança estar habilitado a prestar “atendimento emergencial” e “primeiros socorros” nos casos de necessidade, até a chegada dos profissionais da saúde solicitados para o atendimento; bem como ter conhecimento do Estatuto do Idoso.

24) Proceder campanhas de orientação aos idosos e seus familiares sobre a possibilidade de cada um portar um cartão (plastificado), preferencialmente junto com os documentos pessoais, onde esteja anotado seu endereço, telefone, pessoa da família ou amigo para contato, alergias, possíveis problemas de saúde (inclusive dengue) e tipo sanguíneo.

25) Manter contato permanente com as autoridades competentes, tendo em vista a necessidade de criação de uma “Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso” na cidade de Santos, conforme as existentes em outros municípios do Estado de São Paulo.

PARTE II – MOÇÕES

MOÇÃO DE APELO: Dirigido ao Exmo Prefeito Municipal de Santos, Sr. João Paulo Tavares Papa.

A plenária de aprovações e deliberações da Conferência Municipal do Idoso – CMI, SOLICITA especial atenção e carinho sobre a sugestão de Projeto de Lei da UEAPI que foi entregue à V. Excia. em 24/01/05, que “Dispõe sobre o Acesso Gratuito aos Maiores de 60 (sessenta) anos de idade ao Transporte Coletivo Urbano e dá Outras Providências”, visando assegurar a gratuidade do transporte coletivo público urbano dentro de todo o município de Santos a todos os idosos.

Encaminhando cópia à Presidência da Câmara Municipal de Santos.

MOÇÃO DE APELO: Dirigida aos Exmos. Srs. e Sras. Senadores e Senadoras e aos Exmos. Srs. e Sras. Deputados e Deputadas Federais.

A plenária de aprovações e deliberações da Conferência Municipal do Idoso – CMI, SOLICITA imediata apreciação e aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal, nº 58/2003, considerando que no dia 12 de março de 2003 foi apresentado pelo Exmo. Sr. Senador Paulo Paim, no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 58 de 2003, que Dispõe sobre a Atualização das Aposentadorias e Pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e, pela União, aos seus Inativos e Pensionistas”, e até esta data, não foi apresentado para votação no plenário daquela Casa Legislativa.

Tal projeto de Lei tem por objetivo recompor o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões mantidas pela Previdência Social, como também das pagas pela União aos seus inativos e pensionistas.

Sejam encaminhadas cópias desta MOÇÃO DE APÊLO à Ordem dos Advogados do Brasil, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, à Câmara Municipal de Santos, Direções Nacionais das Igrejas instaladas no Brasil, ao Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, ao Conselho Estadual do Idoso/São Paulo, às Federações (ou representações) Estaduais de Aposentados e Pensionistas, e demais Entidades Governamentais e Não Governamentais que se preocupam com a Política do Idoso.

MOÇÃO DE APELO: Dirigida ao Exmo. Prefeito Municipal de Santos, Sr João Paulo Tavares Papa e aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Santos.

A plenária de aprovações e deliberações da Conferência Municipal do Idoso – CMI, SOLICITA o retorno dos cobradores de ônibus, dentro dos veículos, fazendo-se extremamente necessário e emergencial.

Dessa forma, serão garantidas aos motoristas, melhores condições de trabalho (incompatível dupla função), evitando-se acidentes sérios. “Retorno dos cobradores já”.

PARTE III – ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Conselheiros representantes da sociedade civil, eleitos para comporem o Conselho Municipal do Idoso, biênio 2006/2007:

Representante de entidade que atenda idosos em regime de abrigo:

- Titular: Asilo de Inválidos de Santos – Casa do Sol
Sergio Covello Aranha
- Suplente: Sociedade São Vicente de Paulo
Hiroaki Harada

Representante de Usuários de Grupos Organizados de Idosos:

- Titular: Centro de Convivência Vida Nova
Luiz Alves de Lavor
- Suplente: Centro de Convivência Isabel Garcia
Maria de Fátima Brentegani da Silva

Representante de entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores, aposentados e pensionistas:

- Titular: SINDINAPI – Subsede Santos/Força Sindical
Renato de Almeida
- Suplente: CRP - Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira
Roberta de Oliveira Passos

Representante do ensino superior de Santos:

- Titular: Universidade Santa Cecília
Flávia Yara Alves Barbosa
- Suplente:

Representante de organização de defesa e apoio ao idoso:

- Titular: Núcleo Comunitário de Apoio à 3ª Idade da Baixada Santista - NUCATIS
José Luiz Lopes dos Santos
- Suplente: Clube Soroptimista Internacional de Santos
Irenilda Simões

Representante dos movimentos sociais voltados ao idoso:

- Titular: Usuário da Secretaria Municipal de Esportes
Marilena de Campos Costa
- Suplente: Seção Repúblicas/Seção de Valorização da Pessoa Idosa
Alaíde Wisbeck de Moura

Representantes de entidades que atendam idosos em regime aberto:

- Titular: Casa João Paulo II
Irmã Maria Tereza Sestari
- Suplente: Serviço Social da Indústria
Olívia Martins de Melo
- Titular: Recanto de Idosos “Mãezinha Joana”
Alessandra Martins Capocchi Novaes
- Suplente: Centro de Convivência Izabel Garcia
Zuleide Zon

Representantes da população idosa:

- Titular: Orlando Gonçalves Henrique
- Suplente: Maria Boettger
- Titular: Aládia Carneiro Thomé
- Suplente: Redusina Vieira Franco

Santos, 13 de dezembro de 2005.

**GISELA IONE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**